



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 821/2021

Altera Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$86.760,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o intuito de viabilizar a aquisição de 01 veículo utilitário para Assistência Técnica Rural no Município através do Programa Paraná Mais Cidade II, Convênio 348/2021 firmado entre a SEAB e o Município de Guapirama.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 86.760,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o intuito de viabilizar a aquisição de 01 veículo utilitário para Assistência Técnica Rural no Município através do Programa Paraná Mais Cidade II, Convênio 348/2021 firmado entre a SEAB e o Município de Guapirama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 821/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 983 - pag. 01 – 14/12/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=197408&id_cliente=1179